



ATA DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024 PMN

No dia 08/10/2024 (oito de outubro de dois mil e vinte e quatro) às nove horas, o Pregoeiro Alexandre Vagner Coelho do Município de Navegantes, designado pela Portaria nº 970, de 19 de fevereiro de 2024, conduziu a abertura da sessão, julgamento das propostas, disputa de lances e habilitação do Pregão Eletrônico nº 110/2024 PMN, cujo objeto é: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO COM CADASTRO RESERVA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA À LOCAÇÃO DE VANS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS PARA ATENDER À EVENTUAL DEMANDA DE TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES/SC.**

EMPRESAS PARTICIPANTES: DUOS MELLOS VIAGEM E TURISMO (17.881.722/0001-03); TEFTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA (01.068.023/0001-09).

Sessão suspensa em razão do horário de expediente da administração. Reinício agendado para o dia 11/10/2024 às 9:30 horas, em sessão eletrônica via plataforma BNC, para prosseguimento da Licitação.

11/10/2024 09:51:17 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE: DUOS MELLOS VIAGEM E TURISMO LTDA. Motivo: O resultado dos índices econômicos apresentados pela empresa não atende as exigências do edital conforme item 14.9.2.1: a) Liquidez Corrente: $AC/PC = \text{índice mínimo: } 1,00$ b) Liquidez Geral: $AC + RLP/PC + PNC = \text{índice mínimo: } 1,00$. c) Grau de endividamento: $PC + PNC/AT = \text{igual ou menor que } 1,00$. Índices apresentados pela empresa: Liquidez Geral = 0,78; Liquidez Corrente = 0,25 e Grau de Endividamento = 1,28.

11/10/2024 15:18:39 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE. TEFTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA. Motivo: O resultado dos índices econômicos apresentados pela empresa não atende as exigências do edital conforme item 14.9.2.1: a) Liquidez Corrente: $AC/PC = \text{índice mínimo: } 1,00$ b) Liquidez Geral: $AC + RLP/PC + PNC = \text{índice mínimo: } 1,00$. c) Grau de endividamento: $PC + PNC/AT = \text{igual ou menor que } 1,00$.





Índices apresentados pela empresa: Liquidez Geral = 0,2908; Liquidez Corrente = 0,3635.

11/10/2024 15:29:08 RECURSO MANIFESTADO DUOS MELLOS VIAGEM E TURISMO LTDA. Nos termos do art. 69 da Lei 14.133/2021, a habilitação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato. De modo que, os índices econômicos, por si só, não têm a capacidade de demonstrar a capacidade econômica da licitante. Com fulcro no princípio da supremacia do interesse público e buscando preservar a proposta mais vantajosa à administração pública, manifesta a intenção de interpor recurso contra a decisão.

Havendo manifestação de recursos o processo segue para a fase de interposição de recursos e contrarrazões conforme prazos estabelecidos no edital. Momento que se encerra a sessão.

Alexandre Vagner Coelho
Pregoeiro

Assinado digitalmente por:
ALEXANDRE VAGNER COELHO
CPF: ***.794.019-**
Certificado emitido por AC FCDL SC v5
Data: 14/10/2024 10:05:33 -03:00

Equipe de Apoio
Michelle Christine Bosi
Waldemir Fonseca de Souza
Roseli de Fátima Gonçalves





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: L4DXW-XPYJC-8NUQV-8UXGZ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ALEXANDRE VAGNER COELHO (CPF ***.794.019-**) em 14/10/2024 10:05 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.silosign.com.br/validate/L4DXW-XPYJC-8NUQV-8UXGZ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.silosign.com.br/validate>